



Empreendimento

**CASA DA JUVENTUDE**

Referência / Assunto

**REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO**

Código

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data

Folha

**04/2021**

**1/7**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**PROJETO CASA DA JUVENTUDE**

**REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



SDRCAP2021034985DM



Empreendimento

**CASA DA JUVENTUDE**

Referência / Assunto

**REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO**

Código

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data

Folha

**04/2021**

**2/7**

**1. APRESENTAÇÃO**

O presente documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes e características técnicas mínimas para escolha do terreno onde será implantado o equipamento público “Casa da Juventude”.

Este relatório pretende oferecer informações qualitativas que possam orientar os Municípios responsáveis pela implantação da edificação na escolha do local, apresentando recomendações que possam garantir a inserção adequada, através dos parâmetros de implantação aplicados, com destaque para a dimensão e características do terreno.

**2. OBJETO**

O projeto da Casa da Juventude se caracteriza por uma edificação com 240,00m<sup>2</sup> de área construída, em um volume retangular, constituído por um bloco principal que comporta o salão de atividades e dois anexos com instalações complementares.

**Informações técnicas**

Bloco Principal: construção em estrutura metálica e concreto com alvenaria aparente em bloco cerâmico.

Anexos: alvenaria aparente em bloco cerâmico.

Programa:

- recepção;
- área de trabalho com 24 postos;
- 2 salas de reunião para 4 pessoas cada;
- 1 sala de apoio para 4 pessoas (pode ser utilizado para comportar impressora 3D);
- área de convivência;
- sanitários (feminino, masculino e PCD) e fraldário
- DML – depósito de material de limpeza;
- área externa;



SDRCAP2021034985DM



Empreendimento

**CASA DA JUVENTUDE**

Referência / Assunto

**REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO**

Código



Data

Folha

**04/2021**

**3/7**

## 2.1 ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA

A Prefeitura do Município fica encarregada dos seguintes itens:

- Terreno com no mínimo **20 X 40m** atendido por redes públicas de abastecimento de água potável, coleta de esgoto e sistema de drenagem
- Deverá ser entregue com terraplenagem de um patamar acessível a partir da via pública com no mínimo **13m X 26m** para a implantação do equipamento, com grau de compactação mínimo de 98% do Proctor Normal e inclinação em direção à via pública (sistema de drenagem público) para a saída da drenagem de águas pluviais.
- instalação da entrada de energia (o projeto de entrada de energia será fornecido para a carga do equipamento, já adequado à cada Concessionária de energia por região)
- cavalete de água e esgoto com as respectivas caixas de inspeção adequados à concessionária local
- implantação de grama nas áreas livres do terreno e paisagismo adequado às condições locais;
- construção da calçada/passeio
- cercamento do terreno suficiente para a segurança do equipamento
- emissão de alvará de construção

## 3. RECOMENDAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO

### 3.1 TERRENO

O terreno deve comportar o volume da edificação projetada atendendo os recuos mínimos.

#### 3.1.1 DIMENSÕES E DISPOSIÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

Terreno mínimo previsto: **40,00 X 20,00m** que comporta os recuos conforme demonstra a Figura 01.





Empreendimento

**CASA DA JUVENTUDE**

Referência / Assunto

**REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO**

Código



Data

Folha

04/2021

4/7



**Figura 01: Implantação ideal do equipamento em lote urbano.**

A configuração e dimensões podem sofrer variações desde que não prejudique a implantação da edificação e o atendimento dos recuos mínimos conforme a legislação de cada Município.



SDRCAP2021034985DM



Empreendimento

**CASA DA JUVENTUDE**

Referência / Assunto

**REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO**

Código



Data

Folha

04/2021

5/7

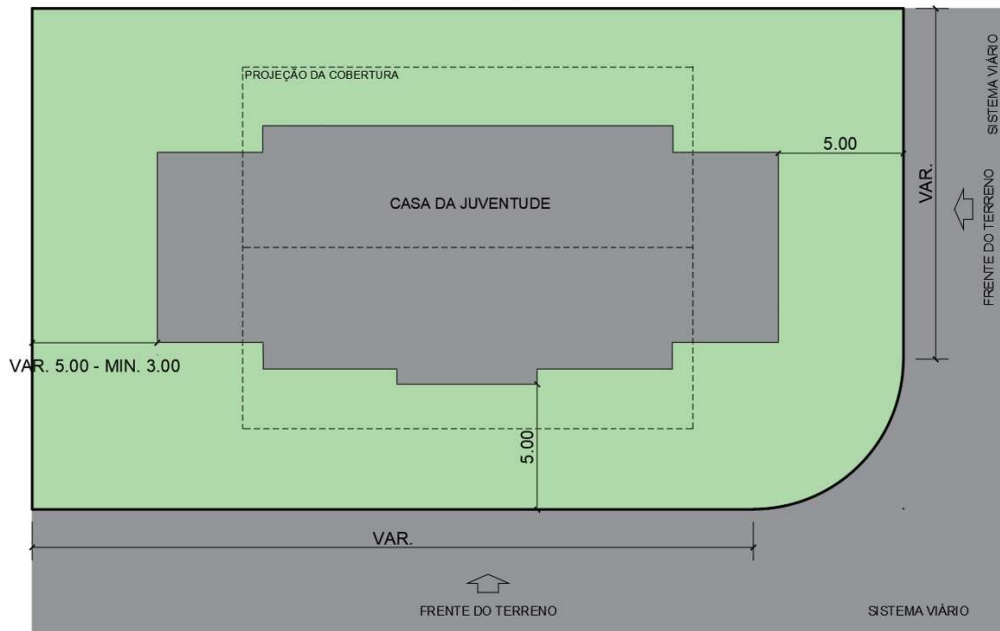


Figura 02: Implantação de esquina do equipamento em lote urbano.



Assinado com senha por: WILSON ALMEIDA LIMA  
Documento N°: 018208A0434365 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/018208A0434365>



SDRCAP2021034985DM